

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 - PMPB

O MUNICÍPIO DE PORTO BELO faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. O qual reger-se-á pela Lei Complementar 37/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 2022/2012 e suas alterações, Lei Municipal 1950/2011 e suas alterações, Lei Municipal 1489/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 1493/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 2105/2013 e suas alterações, instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

## 1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA		ATO
19/05/2017		Publicação do Edital
22/05/2017		Período Recursal do Edital
19/05/2017 até 23h59min do dia 18/06/2017	às	Período de Inscrições
19/05/2017 08/06/2017	a	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
14/06/2017		Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
19/05/2017 19/06/2017	a	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
21/06/2017		Publicação da relação de inscritos e publicação do local de provas
22/06/2017		Prazo para recurso
23/06/2017		Homologação das Inscrições
25/06/2017		Data provável para realização das provas objetivas e entrega de documentos para prova de títulos e tempo de serviço
25/06/2017		Publicação do gabarito provisório
26/06/2017		Prazo para recurso
03/07/2017		Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e das notas e da classificação provisória.
04/07/2017		Prazo para recurso
06/07/2017		Publicação do julgamento dos recursos
06/07/2017		Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:

			a semanal, habilitação mínima e salár	
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO R\$
		SEMANAL		
Agente Comunitário de Saúde – UBS João Tomaz Ambrósio (Sertão)	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.202,49
Agente Comunitário de Saúde – UBS Varlinda Nekel de Souza (Jardim Dourado)	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.202,49
Agente Comunitário de Saúde – UBS Virgínia Tomazoni Dalsenter (Alto Perequê)	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.202,49
Agente Comunitário de Saúde – UBS Mauro João Jaques (Vila Nova)	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.202,49
Agente Comunitário de Saúde – UBS Central (Centro)	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.202,49
Agente Comunitário de Saúde – UBS Manoel José Domingos (Araça)	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.202,49
Agente Comunitário de Saúde – UBS Carolina Ramos (Perequê)	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	1.202,49
Auxiliar de Gabinete Odontológico	1 + CR	40h	Ensino Médio Completo	1.482,74
Contador	1 + CR	40h	Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Regional.	3.706,93
Engenheiro Civil	1 + CR	20h	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	2.536,28
Engenheiro Sanitarista	1 + CR	20h	Diploma de graduação de conclusão de curso superior em Engenharia Sanitária reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Engenheiro Sanitarista.	2.536,28
Farmacêutico	1 + CR	20h	Nível Superior em Farmácia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	1.853,46
Médico Cardiologista	CR	20h	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	5.058,88
Médico Clínico Geral	CR	20h	Nível Superior em Medicina, especialização em Cirurgias e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	5.058,88
Médico Pediatra	CR	20h	Nível Superior em Medicina, especialização específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	5.058,88
Médico Psiquiatra ou Médico Clínico Geral com Especialização em Saúde Mental	1 + CR	20h	Ensino Superior Completo com residência ou formação em Psiquiatria ou Saúde Mental, com registro no respectivo Conselho	5.058,88
Motorista de Ambulância – Habilitação Categoria "D" ou superior	1 + CR	40h	Alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação Classe "D" ou superior.	1.019,40
Professor de Inclusão com habilitação em libras e braile	1 + CR	20h	Licenciatura Plena na área de educação com certificação em Libras.	1.520,00



Professor de Língua	CR	20h	Licenciatura Plena em Letras Português e	1.520,00
Portuguesa			Espanhol.	
Profissional de Educação	1 + CR	40h	Ensino Superior Completo na área de	2.775,76
Física - CAPS			Educação Física	
Técnico em Enfermagem	1 + CR	40h	Ensino Médio e Curso de Formação em	1.482,74
			Técnicas de Enfermagem.	
Técnico em Informática	1 + CR	40h	Conclusão do ensino médio, com formação	1.297,45
			na área de informática.	
Técnico em Radiologia	CR	30h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.482,74
			+ Curso Técnico	
Técnico em Topografia	1 + CR	40h	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	1.390,10
			+ Curso Técnico	

### CR = Cadastro de Reserva

- 2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.
- 2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.
  - 2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.
- 2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites <a href="https://www.scconcursos.com.br">www.scconcursos.com.br</a> e <a href="https://www.portobelo.sc.gov.br">www.portobelo.sc.gov.br</a> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

# 2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 2.5.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.5.3 Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- 2.5.4 Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 2.5.5 Carteira de Identidade;
- 2.5.6 Cadastro de Pessoa Física CPF;
- 2.5.7 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5.8 Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 2.5.9 Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 2.5.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 2.5.11 Certidão de nascimento;
- 2.5.12 Certidão de casamento ou união estável;
- 2.5.13 PIS/PASEP (frente e verso);
- 2.5.14 Número da conta corrente;
- 2.5.15 Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 2.5.16 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei:
- 2.5.17 Cópia da Carteira de Trabalho;
- 2.5.18 Comprovante de endereço;
- 2.5.19 Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- 2.5.20 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de que reside na Micro Área de atuação conforme art. 6°, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
- 2.5.21 Demais documento que o município vier a exigir.



2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. A inscrição será efetuada apenas via internet sendo que o candidato deverá acessar o site (www.scconcursos.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
  - 3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
  - 3.2.2. Os candidatos que não tiverem acesso à internet para realizar a sua inscrição poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal de Porto Belo, situada à Rua Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500 Centro, Porto Belo/SC, em seu horário normal de atendimento.
- 3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
  - 3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
  - 3.3.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
  - 3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.
  - 3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
  - 3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.
- 3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo determinado neste Edital.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.



- 3.5.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do email <u>contato@scconcursos.com.br</u>, ou do telefone (47) 3380-3903 no horário compreendido das 13h às 17h.
- 3.6. A Prefeitura Municipal de Porto Belo e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.
- 3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.8. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.
- 3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II) via postal por SEDEX com AR até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.
  - 3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos	
Rua Benjamin Constant 1394, Apto 22A, Bairro Imigrantes. Timbó – SC	
CEP 89120-000	
Requerimento de condições especiais para realização de prova	
Remetente/Nome:	
Município e nº do Edital:	
Cargo:	
Nº de Inscrição:	

- 3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
  - 3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
- 3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9., durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
  - 3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.
  - 3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

### 4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
  - 4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado



para ocupar a 20<sup>a</sup> (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:
Destinatário: SC Treinamentos
Rua Benjamin Constant 1394, Apto 22A, Bairro Imigrantes. Timbó – SC
CEP 89120-000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais
Remetente/Nome:
Município e nº do Edital:
Cargo:
Nº de Inscrição:

- 4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
- 4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.
- 4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.
- 4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

# 5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrições será:



- a) Para os cargos de nível médio e superior R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- b) Para os cargos de nível fundamental/alfabetizado é de R\$ 30,00 (trinta reais).

## 5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação. (Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997);
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

# 5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

- 5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
- 5.2.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de dezembro de 1997.
- 5.2.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima, via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.
- 5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

# 5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:

- 5.2.2.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADúnico);
- 5.2.2.2. Encaminhar a documentação do item acima via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.
- 5.2.2.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.
- 5.2.3. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:



Documentação para isenção de taxa de inscrição	
Remetente/Nome:	
Município e nº do Edital:	
Cargo:	
N° de Inscrição:	

- 5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.
- 5.2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.2.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 5.2.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 5.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.
- 5.2.9. O candidato deve informar-se corretamente dos valores com cópias, autenticações e correios, pois dependendo do somatório é mais viável efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

- 6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.
  - 6.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a nota na Prova Objetiva.
  - 6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

# 6.2. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 25 de junho de 2017 considerando os seguintes horários:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 45min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob	9h e 15min
qualquer alegação a partir deste horário	
Início da prova	9h e 30min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	10h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de provas e cartão	11h e 30min
resposta.	

- 6.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 9h e 15 minutos, sob qualquer alegação.
- 6.3. A Prova Objetiva terá 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	4	0,50	5,00
	Matemática	3		
	Conhecimentos Gerais e	3		
	Atualidades			



Conhecimentos	Conhecimentos	10	0,50	5,00
Específicos	Específicos do cargo,			
_	Legislação e Informática			
	Básica.			
	TOTAL	20	10.	.00

## 6.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva

- 6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta:
  - 6.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
  - 6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:
  - 6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
  - 6.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal:
  - 6.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
  - 6.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;
  - 6.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
  - 6.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
  - 6.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 6.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
- 6.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
- 6.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;



- 6.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
  - 6.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
  - 6.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
  - 6.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
  - 6.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
  - 6.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.
- 6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
  - 6.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
- 6.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo**;
  - 6.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.
- 6.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

# 7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 7.1. Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO deverão ser entregues no mesmo local e horário de realização da Provas Objetivas, no dia 25 de junho de 2017. OS CANDIDATOS QUE DEIXAREM O LOCAL DE PROVAS NÃO PODERÃO RETORNAR PARA EFETUAR A ENTREGA DOS COMPROVANTES DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO, portanto o candidato já deverá acessar o local de provas com os comprovantes de títulos e tempo de serviço em mãos.
  - 7.1.1. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:
  - a) Preencher o Anexo III ou Anexo IV (conforme o cargo), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.



- b) Todas as folhas (cópias reprográficas simples) deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,...5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- c) Os títulos devem ser grampeados na ordem anterior e <u>entregues em envelope fechado e opaco, devendo ser colado na parte de fora do envelope a folha do Anexo III ou Anexo IV (conforme o cargo) devidamente preenchido.</u>
- d) Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo III ou Anexo IV conforme o cargo) ou ainda fora do prazo e horários determinados nos itens anteriores.
- e) O candidato declara ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado apresentará os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em sua exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais.
- 7.2. Para os cargos de **Professor de Inclusão com habilitação em libras e braile e Professor de Professor de Língua Portuguesa e Espanhol** a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Títulos e Tempo de Serviço (PTS)** de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

	Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
a	Certificado de pós-graduação	Doutorado	5,50
		Mestrado	5,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	4,00
b	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2015.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 150hs ou 1,50 pontos.	1,50
С	Tempo de serviço no magistério. (será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular) Não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período de trabalho.	Até 05 meses = 0,50 pontos De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 2,00 pontos Acima de 09 anos = 3,00 pontos	3,00

- I. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- II. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
- III. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitos cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- IV. A entrega dos títulos e tempo de serviço será nas datas informada no cronograma deste edital.
- V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- VI. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos e tempo de servico.
- VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos e tempo de serviço para o cálculo da pontuação final.
- VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.



- IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e tempo de serviço do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título ou tempo de serviço em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos e tempo de serviço não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XI. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.
- 7.3. Para os demais cargos a Segunda Etapa deste Processo Seletivo consistirá de **Prova de Tempo de Serviço** (**TS**) de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

Tempo de Serviço	Descrição	Pontuação Máxima
Tempo de serviço específico na área do	Até 05 meses = 1,00 pontos	10,00
cargo.	De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 2,00	
(será aceito tempo de serviço das esferas	pontos	
federal, estadual, municipal e particular)	De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 5,00	
Não será considerada mais de uma pontuação	pontos	
concomitante no mesmo período de trabalho.	Acima de 09 anos = 10,00 pontos	

- I. O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- II. A entrega dos comprovantes de tempo de serviço será nas datas informada no cronograma deste edital.
- III. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitos cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias.
- IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- V. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de comprovantes de tempo de serviço.
- VI. A não apresentação dos comprovantes de tempo de serviço não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de tempo de serviço para o cálculo da pontuação final.
- VII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- VIII. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e tempo de serviço do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título ou tempo de serviço em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- IX. Uma vez efetuada a entrega dos comprovantes de tempo de serviço não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- X. A Comissão responsável pelas análises dos comprovantes de tempo de serviço poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.
- 7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.



## 8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

# 8.1. Para os cargos de PROFESSOR DE INCLUSÃO COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS E BRAILE E PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOL a nota final será:

PO = 60% + PTS = 40%, onde a fórmula final será  $PO \times 0.6 + PTS \times 0.4$ .

8.2. Para os DEMAIS CARGOS a nota final será:

PO = 70% + TS = 30%, onde a fórmula final será  $PO \times 0.7 + TS \times 0.3$ .

### **Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

PTS = Prova de Títulos e Tempo de Serviço

TS = Tempo de Serviço

NF = Nota Final

- 8.3. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
  - 8.3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

- 8.3.1. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.3.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- 8.3.3. Que tiver maior idade.
- 8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
  - 8.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
  - a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
  - b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for impar, a ordem será decrescente.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
  - 9.1.1. Da impugnação do presente Edital;
  - 9.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
  - 9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
  - 9.1.4. Da nota da prova objetiva;
  - 9.1.5. Da nota da prova de títulos e tempo de serviço;
  - 9.1.6. Da classificação Provisória.
- 9.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de Porto Belo.



- 9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS www.scconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 9.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este Processo Seletivo terá validade de um ano a contar da data de homologação do resultado final.
- 10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
- 10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.
- 10.6. As convocações para assumir as vagas deste Processo Seletivo serão publicadas no site e no átrio da Prefeitura Municipal.
- 10.7. As chamadas dos candidatos aprovados serão feitas por comunicação, via e-mail ou por telefone, no endereço de e-mail ou no número do telefone informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. Quando o candidato for contatado por via e-mail ou telefone e não atender ou responder a nenhum deles, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, será chamado o próximo da lista. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço, bem como o número de telefone.
- 10.8. O início das atividades será especificado no ato da apresentação do candidato para o preenchimento da vaga.
- 10.9. O candidato que não se apresentar no horário passará a compor a última colocação da listagem.
- 10.10. Caso o candidato admitido para assumir o cargo e que não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, deverá no prazo de 24(vinte quatro) horas assinar a declaração negativa de oferta de vaga ou enviar sua desistência por e-mail



(<u>adminitracao@portobelo.sc.gov.br</u> e <u>rh.direcao@portobelo.sc.gov.br</u>) para a Secretaria de Administração deste município, no mesmo prazo sobre pena de desclassificação. A Administração do Município convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Porto Belo e nos sítios <a href="www.scconcursos.com.br">www.scconcursos.com.br</a> e <a href="www.portobelo.sc.gov.br">www.portobelo.sc.gov.br</a>.
- 12.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

Prefeitura Municipal de Porto Belo, 19 de maio de 2017.

EMERSON LUCIANO STEIN Prefeito Municipal



#### **ANEXO I**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

# CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA AOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

## LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos — O verbo — Estrutura do período, da oração e da frase — Ortografia, acentuação e pontuação - Denotação e conotação — Fonologia — Classes Gramaticais — Formação de Palavras.

## MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

## **CONHECIMENTOS GERAIS:**

História e geografia do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer.

# CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

## LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

## **MATEMÁTICA:**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1° e 2° grau; Sequencias e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1° grau, 2° grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.



## **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

## CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvicouterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

# AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO:

Conhecimentos básicos da função; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia. Estratégia de Saúde da Família. Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observandose a prática do dia-a-dia.

### **CONTADOR:**

Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei nº 4.320/64, Decreto Lei nº 200/67, Portaria Interministerial nº 163/2001. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas Brasileiras de



Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT 16. Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional Programática. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público NBCASP, Resoluções CFC nº 1.128, nº 1.129, nº1.130, nº 1.131, nº 1.132, nº 1.133, nº 1.134, nº 1.135, nº 1.136 e nº 1.137, Resolução CFC nº 366/2011. DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - Portaria STN 634/2013, Portaria STN 86/2014. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Resolução nº. 750 do Conselho Federal de Contabilidade. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos: reajuste de preços: correção monetária: reequilíbrio econômico e financeiro. Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Resolução nº 1.111/07 do Conselho Federal de Contabilidade. Normas Profissionais do Auditor Interno NBC P 3; Normas Técnicas da Auditoria Interna NCB T 12. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO:**

Genética agronômica: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: Estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: espécies vegetais de interesse agronômico. Filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas: Identificação das principais plantas daninhas que atacam lavouras comerciais e minimizar os prejuízos causados pelas mesmas. Fitopatologia: Fatores técnicos, ambientais, econômicos e socioculturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas, tipos de doenças e de controle. Entomologia: Bioecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil, Manejo Integrado de Pragas (MIP). Administração e economia rural: Princípios da Teoria Econômica, análise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, grandezas de medição e representação cartográfica. Irrigação e drenagem: Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado, projetos de irrigação e drenagem. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária. Ecologia agrícola: Interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: Características morfofisiológicas das plantas e os fatores de produção. Olericultura: projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção olerícola familiar e empresarial. Sementes: processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: Formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional. Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



#### **ENGENHEIRO CIVIL:**

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimentria; Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contenções. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação especifica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador - AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços. Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão). Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do diaa-dia.

### **ENGENHEIRO SANITARISTA:**

Ecologia Aplicada e Controle da Poluição; Hidráulica; Obras Hidráulicas; Sistemas Urbanos de Esgoto; Sistemas Urbanos de Água; Qualidade da água; Instalação Hidráulica, Sanitárias, Predial Planejamento de Recursos Hídricos e controle da Poluição das águas; Problemas de Saúde Pública. Higiene e Segurança no Trabalho; Saneamento básico; Problemas de Saúde Pública; Hidrologia. Importância do abastecimento de água. A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação/desfluoretação; aeração - tecnologias, dimensionamento e composição do tratamento em função da qualidade da água bruta. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento; operação e manutenção. Tratamento coletivo e individual de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reuso da água e



disposição no solo. Tratamento de efluentes industriais: características dos efluentes; tipos de tratamento; dimensionamento; recuperação de materiais. Drenagem urbana: traçado, materiais, dimensionamento, manutenção. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final; limpeza pública. Resíduos hospitalares: armazenamento, coleta, destino final, normas técnicas aplicáveis. Ecologia e poluição ambiental. Consciência ecológica. Uso sustentado de recursos naturais. O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental - RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. O Relatório de Qualidade do meio Ambiente e sua divulgação pelo IBAMA: as legislações pertinentes. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observandose a prática do dia-a-dia.

## FARMACÊUTICO:

Código de ética profissional-Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. PORTARIA GM/MS nº 1554 de 30 de julho de 2013, assim como as demais normativas que vieram a alterá-la. (Principalmente a Portaria SCTIE/MS n° 29, de 22 de junho de 2015). PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013. DELIBERAÇÃO 501/CIB/13, de 27 de novembro de 2013. DELIBERAÇÃO 398/CIB/14, de 25 de setembro de 2014. PORTARIA Nº 571, DE 5 DE ABRIL DE 2013. Utilização de testes rápidos para diagnóstico de HIV e triagem para sífilis e hepatites virais na Atenção Básica. PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, especificamente no tocante aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. PORTARIA MS Nº 3.124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012. PORTARIA MS nº 729, de 13 de maio de 2005. DELIBERAÇÃO 053/CIB/16, de 31 de março de 2016. Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; sedativos e ansiolíticos. analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; antihipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: escabicida e parasiticida. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosideos. Interações farmacológicas: interação medicamento Estrutura física e organizacional da farmácia popular; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Mio-cardiopatias.



Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

## **MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica e Saúde 8.080/90 e alterações; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS e alterações; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990e alterações; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, hipovitaminoses, infecções urinárias, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão. Lei por anaeróbicos, Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## **MÉDICO PEDIATRA:**

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

# MÉDICO PSIQUIATRA OU MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL:

Todo o conteúdo de Médico Clínico Geral e mais: História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psicopatologia; Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação,



não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Inter consulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Psiquiatria social e preventiva.

## MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## PROFESSOR DE INCLUSÃO COM HABILITAÇÃO EM LIBRAS E BRAILE:

Fundamentos, princípios e diretrizes da educa-o inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Legislação educacional que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Fundamentos e aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais. Educação bilíngue. Metodologia de ensino em Língua Brasileira de Sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos). Deficiência Visual; - Orientação, Mobilidade e atividades da vida diária para o Deficiente Visual; - Leitura e Escrita Braille. - Estimulação Visual Precoce; - Informática para deficiente Visual. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESPANHOL:

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. -Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Interpretação de textos e palavras em espanhol. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos gramaticais: el alfabeto gráfico y oral; artículos; pronombres; personales de tratamiento; presente de indicativo: ser, estar y tener; adjetivos posesivos, la familia; contracciones; combinaciones; perífrasis de futuro; lugares y medios de transporte; los numerales; el articulo neutro LO; objetos variados; los colores; adverbios y expresiones de tiempo; verbos; pronombres demostrativos; adverbios interrogativos; formación del plural. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do



educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Crescimento e desenvolvimento motor. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

# **TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**

Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS.



Noções básicas de montagem e manutenção de computadores. Lei Orgânica Municipal. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político - pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

## **TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção hospitalar. Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observandose a prática do dia-a-dia.

## **TÉCNICO EM TOPOGRAFIA:**

Conhecimentos básicos de trigonometria: seno, coseno e tangente; Determinação de ângulos em graus e grados, Resolução ou cálculo de triângulos quaisquer, Desenho técnico: uso de escalímetro, jogo de esquadros, transferidor, compasso; Métodos para projeto de "grades" horizontais e verticais em estradas de rodagem de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> classes e ferrovias; Cálculo de curvas circulares, parabólicas e de transição para estradas de rodagem e ferrovias; Métodos para projeto de superelevação nas curvas de rodovias e ferrovias. Planimetria: uso de trenas, escolha de tipos, verificação dos erros lineares, Uso de teodolitos, verificação e aferição dos instrumentos, Uso de Estação Total - marcas, modelos existentes no Brasil, Uso de Equipamento eletrônico para determinação de coordenadas Geodésicas - GPS, Conhecimento básico de Coordenadas Geográficas e "UTM" em uso no Brasil e no Mundo, Conhecimento básico dos DATUNS HORIZONTAIS utilizados no Brasil (SAD69 E SIRGAS), Cálculo de coordenadas cartesianas e polares, Determinação de Azimutes: verdadeiro, magnético e arbitrado, Cálculo de poligonais topográficas fechadas e abertas, métodos para verificação e correção das coordenadas, Métodos para cálculo de áreas, Construção de marcos planimétricos. Altimetria: Métodos para determinação de cotas e altitudes, Equipamentos utilizados em nivelamento geométrico. Verificação e aferição de níveis topográficos, Datuns altimétricos utilizados no Brasil, Construção de marcos altimétricos - RRNN e RN, Cálculo de nivelamento geométrico aberto e fechado. Processos de correção altimétrica. Uso de Equipamento GPS para transporte e determinação de altitudes em qualquer lugar do Brasil, Métodos para interpolação de curvas de nível - equidistância vertical, ponto cotado. Planialtimetria: Métodos para levantamentos planialtimétricos, Uso do teodolito, Estação total e GPS para levantamentos planialtimétricos, Uso de programas para processamentos dos dados de campo - SURFFER, TOPOGRAF, TDS, TOPOEVN entre outros, Uso de programas de desenho como AUTOCAD, AUTOCAD-MAP entre outros. Levantamentos topobatimétricos: Métodos e processos para levantamento de seções transversais de um curso d'água, Equipamentos utilizados para levantamentos em grandes rios ou rios com profundidade superior à 4 metros. Marcas e modelos de Ecobatímetros existentes no Brasil. Processos de levantamento de trechos de corpos d'água. Normas da Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha para levantamentos topobatimétricos no Brasil. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Lei Orgânica Municipal.



Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



## **ANEXO II**

# REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu		, portado	r do doc	umento d
identidade nº	, inscrito no CPF n.º_			residente
domiciliado a Rua _		, n°		_, Bairre
,	Cidade,	Estado		, CEP
, inscrit	o no Processo Seletivo nº	da	Prefeitura	Municipa
	inscrição número			
	requer a Vossa Senhoria	ı:		
I – ( ) Prova com ampliaçã	a da tamanha da fanta:			
Fonte N				
II – ( ) Sala de Amamentaç				
Nome do acompanhante:				
III ( ) Indémined de L'ibre				
III – ( ) Intérprete de Libr	as.			
IV – ( ) Outra necessidade	•			
Especificar:	•			
				<del> </del>
Nestes Termos.				
Pede Deferimento.				
Data:/				
<del></del>	(assinatura do candidato)			



## **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO - PROFESSORES

rdem Instituição	luação				•
rdem Instituição (		Cidade/UF		Ano de Conclusão	
C) Cursos de Aperfeiçoamento na Área Realizados a partir de janeiro/2015.				7.50	
Ordem Instituição/Tema		Carga Ho	rária	Mês e Ano de Conclusão	
( ) Tempo de Serviço na Área					
rdem Instituição		Cargo	Anos	Meses	Dias



## ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – <u>DEMAIS CARGOS</u>

Tempo de S	Serviço na Área				
Ordem	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
Declaro que en da Comissão originais e que implicará em n	es títulos anexados com o número de ontreguei na data abaixo, os títulos acima especi Especial do Processo Seletivo. Declaro ainda e quando solicitado deverei apresentar os originaminha exclusão do certame, sem prejuízo das sonidade ao descrito no edital.	ficados, ciente de que os mesma que os documentos apresentais, ciente de que a constatação	os serão obj tados são co de qualquer	etos de ai ópias fiéi: irregular	s dos idade



#### ANEXO V

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Agente Comunitário de Saúde

- exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
- executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato. Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

#### Auxiliar de Gabinete Odontológico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de atendimento ao Dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prover o dentista de condições necessárias ao perfeito desenvolvimento da atividade profissional, assegurando ao paciente amplo atendimento e conforto;
- Cuidar da higiene dos equipamentos e materiais envoltos a área do gabinete odontológico;
- Seguir as diretrizes emanadas do órgão superior competente ou seu superior imediato.

#### Contador:

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolve atividades relativas aos atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços e registro e demais demonstrações contábeis. DESCRICÃO DETALHADA:

- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
- Elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária;
- Fazer acompanhamento da legislação sobre execução orçamentária,
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- Assinar balanços e balancetes;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil, financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese;



- Realizar trabalhos de auditoria contábil interna, inspecionando regularmente a escrituração dos livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem;
- Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados para cada ano;
- Realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; e
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### Engenheiro Agrônomo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o Meio Ambiente do Município de Porto Belo.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- -Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnico e legalmente com fins de orientar decisões.
- Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos, inventários florestais e monitorar atividades da flora, e os recursos naturais e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes á sua área de especialização técnica.
- -Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental.
- -Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental.
- Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados.
- Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras.
- Exercer outras atividades compatíveis com sua formação ou previstas em lei ou regulamento e outros por determinação de superiores hierárquicos.

#### **Engenheiro Civil**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, ruas, pontes, edificações e outras obras civis. Orientar a construção, manutenção e reparo de obras civis.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Avaliar as condições requeridas para a obra;
- Examinar as características do terreno a ser utilizado para a obra ;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, como: carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura;
- Elaborar o projeto de construção, preparando plantas, especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando um cálculo aproximado de custos ;
- Acompanhar à medida em que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de segurança recomendados, e
- Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos

#### Engenheiro Sanitarista

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar a saúde da população de Porto Belo.

### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida, através de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas.
- Estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, programas a serem implementados.
- Planejar e organizar serviços de saúde pública, assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade.
- Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras.
- Propor soluções para problemas sócio-sanitários da instituição.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### Farmacêutico

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes. Fornecer o prescrito em receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

- Fazer a medicação de insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados;
- Suministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, odontológico ou veterinário para recuperer ou melhorar o estado de saúde dos pacientes;



- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando a venda e/ou distribuição em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender dispositivos legais;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- Analisar e fiscalizar a produção de e controle de matérias primas utilizadas na fabricação de produtos alimentícios, controlando a qualidade dos mesmos, através de análises bateriológicas;
- Analisar e estudar os efeitos dos produtos tóxicos, e
- Executar outras atividades inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### Médico Cardiologista

## DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em cardiologia

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis
- Requisitar exames complementares
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença
- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas
- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana
- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### Médico Clínico Geral

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em clínica geral.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis;
- Requisitar exames complementares;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais;
- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana;
- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.

#### Médico Pediatra

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade em pediatria

- Efetuar exames médicos, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos e dos recursos disponíveis
- Requisitar exames complementares
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença
- Emitir atestados de saúde, de sanidade e aptidão física e mental, de óbito para atender determinações legais



- Atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas
- Desenvolver programas comunitários de saúde física e mental, orientando sobre a alimentação, hábitos de higiene e outros aspectos necessários à saúde humana
- Exercer outras atividades compatíveis com a sua formação ou, previstos em lei, regulamento e outras, compatíveis com a formação, por determinação superior.

### Médico Psiquiatra ou Médico Clínico Geral com Especialização em Saúde Mental

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar pacientes para outros atendimentos especializados, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeicoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participara das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional:

- Atendimento clínico/ambulatorial;
- Solicitação de exames laboratoriais/imagem;
- Atendimento, encaminhamento, urgência/emergência clínica;
- Prescrição medicamentosa clínica;
- Prescrição de dietas/cuidados;
- Encaminhamento para especialidades e outros profissionais;
- Avaliação médica psiquiátrica;
- Diagnóstico;
- Tratamento medicamentoso psiquiátrico;
- Encaminhamento para outros profissionais (psicologia, terapia ocupacional);

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; Disponibilidade em trabalho com/comunidades na lógica do território; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; Atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela; Trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Participar de atividades junto a SMS quando solicitado; Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde da SMS; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo; Internar em hospital geral; Participar, junto aos demais profissionais do CAPS, do acolhimento e da construção do projeto terapêutico dos pacientes; Acompanhar o paciente do CAPS internado; Encaminhar internação em hospital psiquiátrico; Executar outras tarefas correlatas.

#### **Motorista**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Conduzir veículos de carga e passageiros.

- Conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de passageiros e carga por via rodoviária ;
- Vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde serão recolhidas e desembarcadas as cargas e passageiros;
- Movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais de carga e descarga;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado ;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo;



- Verificar as ordens de serviço e de tráfego, verificando o itinerário a ser seguido e os horários e o número de viagens a ser cumprido;
- Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

### Professor de Inclusão com habilitação em libras e braile

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender alunos com deficiências visuais.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atualizar-se em sua área de conhecimento:

Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

Cooperar com os serviços dos Especialistas em Assuntos Educacionais no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola;

Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer;

Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;

Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;

Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos;

Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;

Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente;

Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor;

Informar os pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade;

Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);

Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos deficientes visuais;

Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;

Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos ou cursos;

Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem;

Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;

Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

Zelar pela aprendizagem do aluno;

Zelar pela disciplina e pelo material docente;

Participar de reuniões e formações pedagógicas.

#### Professor de Língua Portuguesa e Espanhol

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender alunos nas atividades dentro da sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Atualizar-se em sua área de conhecimento;

Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

Cooperar com os serviços dos Especialistas em Assuntos Educacionais no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola;

Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer;

Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;

Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;

Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos;

Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;

Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente;

Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor;

Informar os pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);

Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos;



Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;

Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos ou cursos;

Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem;

Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;

Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

Zelar pela aprendizagem do aluno;

Zelar pela disciplina e pelo material docente;

Participar de reuniões e formações pedagógicas.

#### Profissional de Educação Física

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais; trabalhar com as oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; Participar das reuniões de equipe desenvolvidas no CAPS; Participar, junto aos demais profissionais do CAPS, do acolhimento e da construção do projeto terapêutico dos pacientes; executar outras atividades pertinentes ao cargo de Profissional de Educação Física de CAPS I.

#### Técnico em Enfermagem

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dispensar cuidados de enfermagem e executar serviços de enfermagem em hospitais, clínicas, ambulatórios e postos de saúde. Aplicar processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a recuperação da saúde individual ou coletiva.

## DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de enfermagem;
- Administrar sangue e plasma, controle de pressão venosa;
- Monitorar a aplicar respiradores artificiais;
- Prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico mental e social aos pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;
- Fazer curativos, imobilizações especiais e minitrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento:
- -Prestar cuidados no post-mortem como enfaixamentos e tamporamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver, e
- Executar outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### Técnico em Informática

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Elaborar programas de computação baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e executar assistência técnica em equipamentos de informática.

- Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática;
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados:
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;



- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamentos da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- Participar de programas de treinamento, quando convocados;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- Ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- Auxiliar na execução de plano de manutenção dos equipamentos, programas, redes de computadores e sistemas operacionais;
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores.
- Instalar novas instalações em infraestrutura de rede, como passar cabeamento e furar paredes, bem como proceder todos os atos necessários à instalação e manutenção;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo, sob supervisão do Analista de Sistemas.

#### Técnico em Radiologia

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radiologia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radiologia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Organizar equipamento, sala de exame e material: Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.
- Planejar o atendimento: Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.
- Preparar o paciente para exame e ou radiologia: Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente.
- Realizar exames e ou radiologia: Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.
- Prestar atendimento fora da sala de exame: Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.
- Trabalhar com biossegurança: Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos.
- Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.
- Operar equipamentos.
- Manipular materiais radioativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### Técnico em Topografia

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa todos e qualquer auxilia e apoio aos serviços desenvolvidos pelo setor de topografia e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Elaborar desenho, baseando-se em dados obtidos a partir de levantamentos topográficos e cartográficos; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas;



- Executar levantamentos topográficos e cartográficos;

Executar levantamento cadastral; realizar levantamentos altimétricos; realizar levantamentos planimétricos; medir ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e planoretangulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; elaborar relatório;

- Analisar documentos e informações cartográficas: Interpretar fotos aéreas e terrestres; interpretar imagens orbitais; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar dados geométricos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.